



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA Nº 08/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 7.672 de 17 de maio de 2021, que promoveu alterações nas medidas previstas no Decreto nº. 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorroga e determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público superior a 25 (vinte e cinco) pessoas, devido a capacidade máxima do local e objetivando manter o distanciamento social adequado a segurança dos presentes até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão normalmente, entretanto, fica limitada a presença de público na sala de sessões a no máximo 15 (quinze) pessoas, devido a capacidade máxima permitida do local e objetivando manter o distanciamento social adequado e a segurança dos presentes.

Art. 3º - A Câmara funcionará em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais em razão do cumprimento das medidas preventivas.

Art. 4º - Em virtude das medidas restritivas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/> - email: camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

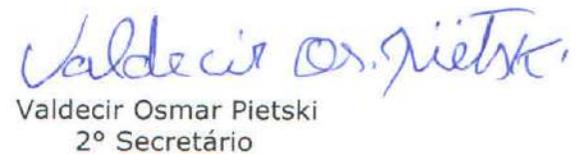
Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 18 de maio de 2021.


José Favaretto
Presidente


Miriane Diniz Battisti
Vice-Presidente


Valmir Deni Rech
1º Secretário


Valdecir Osmar Pietski
2º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 16/2021 - PE

CNPJ: 08.899.271/0001-30
Rua João Ariel, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 27/2021
Processo de Licitação: 24/2021
Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2021
b) Licitação Nr.: 16/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Unidade Descrição Unid.	Total dos Itens
- 004628 - AUTOLINK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS	4	0,000C	187.810,52
- 004628 - CF COMERCIAL S/A	1	0,000C	78.000,00
- 000080 - JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	17	0,000C	170.581,58
- 004627 - PNEUROS COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	6	0,000C	252.548,00
- 004624 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	2	0,000C	53.490,00
- 004625 - SIMAO CIRINEU AGSENIER & CIA LTDA	3	0,000C	35.900,00
	33		758.000,07

Flor da Serra do Sul, 19 de Maio de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATOS DA MESA Nº 08/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 7.672 de 17 de maio de 2021, que promoveu alterações nas medidas previstas no Decreto nº. 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorroga e determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; **RESOLVE:**

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências da Câmara Municipal, qualquer atividade com público superior a 25 (vinte e cinco) pessoas, devido a capacidade máxima do local e objetivando manter o distanciamento social adequado a segurança dos presentes até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão normalmente, entretanto, fica limitada a presença de público na sala de sessões a no máximo 15 (quinze) pessoas, devido a capacidade máxima permitida do local e objetivando manter o distanciamento social adequado e a segurança dos presentes.

Art. 3º - A Câmara funcionará em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais em razão do cumprimento das medidas preventivas.

Art. 4º - Em virtude das medidas restritivas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal de Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/> - email: camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 18 de maio de 2021.

Miriane Diniz Battisti - Vice-Presidente
José Favaretto - Presidente
Valmir Deni Rech - 1º Secretário
Valdeir Osmar Pietski - 2º Secretário

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 34/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e prevenção a Covid-19 por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho - PR, Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho - PR, Secretaria Municipal de administração, e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - PR

Data de entrega dos envelopes: 01/06/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).
Data de abertura dos envelopes: 01/06/2021 às 14:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

VOLMAR DUARTE - Prefeito
Salgado Filho-PR, 19 de Maio de 2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 28/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA
Valor: R\$ 16.800,00
Vigência: Início: 7 de maio de 2021 Término: 7 de maio de 2022
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 05/2019
Recursos: Dotação: 240 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços médicos especializados na área de Geriatria para atender 08 (oito) horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho, com valores constantes da tabela segundo resolução 23/2013, atualizada pela Resolução 10/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

VOLMAR DUARTE - Prefeito
Salgado Filho-Paraná, 7 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Edital Nº 01/2021

RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alteração esta a seguir elencada:

1. ONDE SE LÊ:

Operador de Máquinas	40H	CR	-	R\$ 1.544,94	R\$ 50,0	Ensin. fundamental incompleto até a 4ª série - CMB "C"
Operador de Máquinas	40H	CR	-	R\$ 1.544,94	R\$ 50,0	Ensin. fundamental incompleto até a 4ª série - CMB "B"

A retificação supra citada, altera o disposto no corpo do Edital, não alterando datas já dispostas no Edital 001, e não altera as inscrições já realizadas no certame, não causando prejuízo aos candidatos já inscritos.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de maio de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

DÉBORA VOLKWEIS
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Flor da Serra do Sul - PR

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Pregão
31/2021

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 23/04/2021

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Inexigibilidade
08/2021

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Processo Administrativo: Inexigibilidade
Data do Processo: 19/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 19/05/2021
d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abngmento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

942 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (77.391.258/0001-90)

Item = 1 Total: R\$ 36.000,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito
Salgado Filho, 19/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 31/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/05/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais eletrônicos e eletrodomésticos por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho - PR e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5476 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (31.314.488/0001-55)

Item - 2, 4 Total: R\$ 3.930,00

5477 - COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (40.394.327/0001-00)

Item - 1 Total: R\$ 3.116,00

5479 - ULTRA LICITACOES LTDA (36.524.917/0001-32)

Item - 3, 5 Total: R\$ 2.901,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito
Salgado Filho, 18/05/2021

discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso. Parágrafo Único Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinado por 6 pessoas: WILSON SOCIO JUNIOR, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO, ADRIANA TAKAOKA LINHARES, AILTON APARECIDO MAISTRO e ARLINDO ARMACOLLO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.lidoc.com.br/verificacao/> e informe o código 8084-E9CB-79D9-B16C 18 E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia, 28 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada.

Adriana Takaoka Linhares

Assinatura do Responsável CREA/CAU nº 143431-D

Testemunhas:

José Carlos Stofalete Salgueiro

RG 1.754.982-0 SSP/PR

Maria do Carmo Gorla Fernochi

RG 1.785.129 SSP/PR

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:378DBB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PMR. PROCESSO Nº 88/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista a reconsideração do parecer jurídico referente ao recurso interposto, fica suprimido do edital e minuta da ata de registros o termo:

“Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.”

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:D580AA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 – PMR. PROCESSO Nº 95/2021.

Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de tubos de concreto, conforme descritivos do anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R\$: 58.610,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/MAIO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/MAIO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia/PR., através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e Telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 18 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:B63617A9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL ATOS DA MESA Nº 08/2021

ATOS DA MESA Nº 08/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 7.672 de 17 de maio de 2021, que promoveu alterações nas medidas previstas no Decreto nº. 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorroga e determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público superior a 25 (vinte e cinco) pessoas, devido a capacidade máxima do local e objetivando manter o distanciamento social adequado a segurança dos presentes até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021.

1º As sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão normalmente, entretanto, fica limitada a presença de público na sala de sessões a no máximo 15 (quinze) pessoas, devido a capacidade máxima permitida do local e objetivando manter o distanciamento social adequado e a segurança dos presentes.

Art. 3º - A Câmara funcionará em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais em razão do cumprimento das medidas preventivas.

Art. 4º - Em virtude das medidas restritivas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/> - email: camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

VALMIR DENI RECH
1º Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2º Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CA102316

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 74 DE 18 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 74, DE 18 MAIO DE 2021.

Nomeia membros da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EDSON CAPPELIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALESSANDRA LUDWIG REGIANE WINNICKI MARIA EDILEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI ANDREA KOWALCZUK FERNANDA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIMIR DRESSLER IZETE BERNARDETE CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIANE MARCIA RUCH VANESSA BATISTA RECH ELLANE SUGARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SILVANA TEREZA WELTER	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	
LAURI JOSÉ MIGNONI	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA
SILVIANA MACHADO ESVERALDO DORÉ GONÇALVES SANDRO CARLOS BORTOLOZO LOURENÇO ASSOLINI IVONE MARIANO DA COSTA	CONSELHO TUTELAR
LUANA LEOCÁDIA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
JOCELENE DA GLORIA DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA-APMF
ELDON LUIZ SCHWINGEL	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL
ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL	IGREJA CATÓLICA - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
WENER SANTOS ARCOVERDE	POLICIA MILITAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 39 de 12 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:944A8B0A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 246, DE 18 DE MAIO 2021.**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber imóvel à título de doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação e incorporar ao patrimônio Público Municipal um imóvel de propriedade de Israel Mendes da Silva e Gilvana Maria.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação constitui-se do lote urbano nº 05, da quadra nº 80, com área de 360,00m², localizado na Rua Angelo Zanandrea, Centro, matrícula nº 08884, com as seguintes confrontações, ao **NORTE:** Pelo Rio Lontra, confronta a chácara nº 09, com uma distância de 40,87 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Dona Roza Oenning, com uma distância de 5,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04-A da quadra 80, com uma distância de 20,00 metros e por linha seca e reta, confronta com o lote 04 da Quadra 80, com uma distância de 20,00 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Angelo Zanandrea, com uma distância de 13,00 metros.

Parágrafo único: O imóvel será doado ao Município de Salto do Lontra, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º. As despesas decorrentes de escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, correrão por conta da Municipalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal